



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 5º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

Edital nº 53/2018 – ARINTER/IFMG

Chamada para a seleção de docentes para participação no programa de mobilidade acadêmica internacional

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs.130, 131 e 132 e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, torna pública a abertura do processo de seleção para o preenchimento de vagas para o Programa de Mobilidade Acadêmica para o ano de 2018. Esse programa é regido pelo convênio estabelecido entre o IFMG e o Cegep de Trois Rivières na cidade de Trois Rivières - Canadá, bem como pelas normas e instruções do presente edital.

1. Disposições Gerais

- 1.1. O presente Edital estabelece parâmetros para inscrição e normas para seleção de docentes visando ao **desenvolvimento de atividades acadêmicas em cooperação internacional** junto ao CEGEP, na cidade de Trois Rivières, no Canadá.
- 1.2. Para esta chamada serão selecionados até **2 (dois) docentes** com formação e/ou atuação nas áreas de Engenharia de Materiais ou Metalurgia ou Arquitetura ou Engenharia civil para atividade descrita no item 1.1, tendo a duração de 2 (dois) meses, com previsão para setembro de setembro/2018.
- 1.3. Os docentes selecionados receberão auxílio financeiro internacional para custear, em parte, as despesas de alojamento, alimentação, seguro saúde internacional e passagens aéreas.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo do edital

2.1.1. Contribuir para o fortalecimento da capacidade docente, da investigação científica, da inovação tecnológica e do intercâmbio cultural.

2.2. Objetivos específicos do Programa de Mobilidade Docente IFMG

2.2.1. Propiciar a mobilidade acadêmica internacional;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 5º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

- 2.2.2. Promover troca de experiências na atuação docente;
- 2.2.3. Fortalecer o convênio entre o IFMG e Instituições de ensino, ciência e tecnologia de outros países;
- 2.2.4. Promover capacitação docente por meio da troca de experiências com Instituições de ensino, ciência e tecnologia de outros países;
- 2.2.5. Ampliar as ações de internacionalização do IFMG;
- 2.2.6. Estimular a adoção de práticas inovadoras e a aplicação de conhecimentos adquiridos com o programa de mobilidade internacional por meio do desenvolvimento de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão no IFMG.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar da presente chamada os docentes efetivos do IFMG **de todos os campi** que atendam aos seguintes requisitos:
 - 3.1.1. pertencer ao quadro de pessoal permanente do IFMG, no qual deverá ser lotado por no mínimo 1 (um) ano em efetivo exercício, até a data de publicação do Edital;
 - 3.1.2. não ter participado de programa de capacitação no exterior com objetivo similar ao deste Edital e financiado com recursos oriundos da SETEC/MEC, dentro de um prazo de 3 (três) anos anteriores à data de publicação do Edital;
 - 3.1.3. comprometer-se a estar em efetivo exercício pelo mesmo período do afastamento e até a conclusão das atividades do projeto, sob pena de devolução dos recursos aplicados na capacitação;
 - 3.1.4. Não estar licenciado ou afastado de suas atividades docentes (ver em que período isso se enquadraria);
 - 3.1.5. não se encontrar aposentado, em situação equiparada ou em processo de aposentadoria;
 - 3.1.6. Não estar recebendo bolsa de programas de capacitação da Capes ou CNPq (exemplo: Pós-doutoral, doutorado-sanduíche);
 - 3.1.7. possuir formação ou atuação acadêmica nas áreas especificadas no item 1.2;
 - 3.1.8. apresentar certificado que comprove nível avançado em fala e compreensão de francês ;
 - 3.1.9. possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes com seus dados pessoais, de vínculo empregatício e experiência profissional, em especial, aquelas referentes às seguintes atividades:
 - a) atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação ou extensão ;
 - b) atividades relacionadas ao empreendedorismo: assessoria/orientação a empresas juniores;
 - c) atividades de gestão institucional acadêmica: coordenação, supervisão e direção de curso, ou coordenação, direção e pró-reitoria de ensino, bem como denominações equivalentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 5º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

- d) atividades de gestão institucional em pesquisa, extensão ou inovação: coordenação, direção de Pró-Reitoria de Pesquisa, ou Extensão, ou Inovação, bem como denominações equivalentes;
- e) atividades de gestão educacional.

3.1.10. Apresentar o plano de trabalho conforme modelo Anexo 02;

3.1.11. Apresentar carta de anuência digitalizada no formato do Anexo 03, assinada pelo representante legal do campus de origem do docente e pela chefia imediata.

4. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAR A MOBILIDADE NO EXTERIOR

4.1. A realização da mobilidade no exterior está condicionada aos seguintes requisitos:

4.1.1. Ser aprovado no presente edital;

4.1.2. Obter visto e seguro saúde para o período de permanência no exterior, considerando-se as exigências do país de destino, bem como dos demais países a serem eventualmente visitados;

4.1.3. Em caso de desistência ou abandono das atividades durante a estadia no exterior, o docente fica sujeito a devolver ao IFMG todos os valores recebidos até então, incluindo despesas com os preparativos de pré-embarque, salvo em caso de doença (devidamente documentado com laudo médico) ou motivo de força maior, sendo que toda solicitação enviada pelo docente deverá sempre estar acompanhada de comprovação documental.

5. DO PERÍODO DE PERMANÊNCIA NO EXTERIOR

5.1. O período de permanência no exterior será de 02 meses, com previsão para setembro/2018 e término em novembro/2018.

6. DOS BENEFÍCIOS DA BOLSA

6.1. Cada docente selecionado para participar do Programa de Mobilidade Docente IFMG contará com **auxílio financeiro** no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para auxiliar nas seguintes despesas parciais:

6.1.1. manutenção para permanência no exterior por 02 meses (alimentação e acomodação/moradia).

6.1.2. seguro viagem internacional;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 5º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

- 6.1.3. passagens aéreas de ida e volta para o Canadá.
- 6.2. Não está previsto o custeio do valor necessário para emissão de documento de viagem (passaporte) e/ou trâmites de emissão de vistos.
- 6.3. Não está previsto o custeio para despesas pessoais tais como remédios, higiene, lazer, ligações telefônicas, dentre outras;
- 6.4. Em nenhuma hipótese o valor destinado ao auxílio financeiro de que trata o item 6.1 deste Edital será reajustado.
- 6.5. A obtenção do passaporte e do visto, bem como a cotação e aquisição do seguro saúde e das passagens aéreas é de inteira responsabilidade do docente.
- 6.6. A reserva do alojamento é de responsabilidade do docente, podendo a instituição de destino sugerir opções de moradia.

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1. As inscrições serão realizadas no período de **09 de julho até 23h59min do dia 31 de julho**.
- 7.2. **TODA** a documentação necessária para participação no Programa **Mobilidade Docente IFMG** deverá ser enviada em PDF ou ODF para o e-mail: **internacionalizadocente@ifmg.edu.br**
- 7.3. Não serão aceitas documentações enviadas através dos malotes dos campi do IFMG;
- 7.4. Documentações enviadas com atraso ou incompletas não serão aceitas, desclassificando automaticamente o candidato.
- 7.5. A documentação necessária para a inscrição consta dos seguintes itens:
 - 7.5.1. Anexo 01 – **Formulário de inscrição do candidato**;
 - 7.5.2. Anexo 02 – **Plano de trabalho** a ser desenvolvido durante a mobilidade acadêmica **sem identificação do proponente**. A proposta deve ser de autoria do docente;
 - 7.5.3. Anexo 03 – **Declaração de anuência** da chefia imediata e direção de campus para participação no programa de mobilidade docente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 5º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

7.5.4. Anexo 04 – **Declaração** conforme descrito no item 3.1.2;

7.5.5. *Curriculum Lattes* atualizado **com devida comprovação** da titulação e das produções acadêmicas;

7.6. A falta de algum dos documentos elencados no item 7.5 desclassificará o candidato

8. DA SELEÇÃO

A seleção acontecerá a partir da avaliação e pontuação dos documentos enviados pelo candidato (Currículo e Plano de trabalho) e também pela realização de uma entrevista em francês.

8.1. Os documentos listados no item 7.5 serão avaliados por uma comissão de avaliação especialmente composta para esta seleção.

8.2. Plano de Trabalho, conforme especificado no item 7.5.2 será avaliado por uma comissão, segundo o barema a seguir:

BAREMA	
Critério Avaliado	Nota Máxima
Apresentação	5
Justificativa	15
Objetivos	10
Atividades	20
Clareza da proposta	10
Cronograma de trabalho no Canadá	10
Plano de devolução	20
Cronograma de trabalho no IFMG	10
Total de Pontos	100

8.3. Serão considerados eliminados do processo seletivo, os candidatos cujo plano de trabalho não alcançar a pontuação mínima de 60 pontos ou que for identificado plágio, total ou parcial, em algum dos seus trechos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 5º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

8.4. A definição da seleção dos candidatos se dará a partir do somatório dos seguintes critérios:

- 8.4.1. Nota obtida no plano de trabalho a ser desenvolvido na Instituição estrangeira e o plano de devolução;
- 8.4.2. Exercício de atividades de gestão no IFMG vinculados ao ensino, pesquisa ou extensão em setores no campus de origem ou reitoria (máximo 20 pontos sendo 5 pontos para cada ano de atuação)
- 8.4.3. Participação em projetos de pesquisa devidamente registrado nas Diretorias/Coordenadorias de Pesquisa dos *campi*, bem como na Pró-reitora de Pesquisa da Reitoria, ou qualquer outro setor compatível do IFMG (máximo 20 pontos, sendo 5 pontos para cada projeto. Para serem considerados válidos, considera-se o período mínimo de 6 meses de participação em cada projeto. Para participação em projeto de pesquisa de longa duração, considera-se 5 pontos para cada 6 meses de trabalhados, respeitando a pontuação máxima de 20 pontos. Projetos com duração inferior a seis meses não serão considerados);
- 8.4.4. Participação em projetos de extensão devidamente registrados nas Diretorias/ Coordenadorias de Extensão dos *campi*, bem como na Pró-reitora de Extensão da Reitoria, ou qualquer outro setor compatível, do IFMG (máximo 20 pontos, sendo 5 pontos para cada projeto. Para serem considerados válidos, considera-se o período mínimo de 6 meses de participação em cada projeto. Para participação em projeto de pesquisa de longa duração, considera-se 5 pontos para cada 6 meses de trabalhados, respeitando a pontuação máxima de 20 pontos. Projetos com duração inferior a seis meses não serão considerados);
- 8.4.5. Publicação de artigos científicos em revista indexada como autor ou coautor (5 pontos para cada publicação, sendo 20 a pontuação máxima). Demanda-se o envio da primeira página do artigo (extraída da revista, com identificação desta)=sugestão: pontuar as publicações com qualis A ou B da área de formação e especificar isso aqui.
- 8.4.6. Publicação de livro ou capítulo de livro como autor ou coautor (5 pontos para cada publicação, sendo 10 a pontuação máxima). Demanda-se o envio da primeira página do artigo e do comprovante, indicando o local de publicação
- 8.4.7. Participação com trabalho aprovado como pôster ou comunicação oral em eventos acadêmico-científicos (2 pontos para cada participação, sendo 10 a pontuação máxima). É necessário apresentar certificado de participação no evento, comprovando a comunicação ou o pôster.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 5º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

8.5. A nota final da análise de currículo e plano de trabalho será o resultado somatório de:

PONTUAÇÃO	
Critério Avaliado	Nota Máxima
Plano de trabalho	100
Atividades de Gestão	20
Participação em Projeto de Pesquisa	20
Participação em Projeto de Extensão	20
Publicação de artigos científicos em revista indexadas	20
Participação em eventos acadêmico-científicos	10
Publicação de livro ou capítulo de livro	10
Entrevista em Francês	100
Total de Pontos	300

8.6. Para a realização da entrevista será convidado um membro externo;

8.7. A entrevista terá duração de 30 minutos para cada candidato e terá como objetivo principal avaliar o desempenho do candidato quanto ao idioma – fala e capacidade de compreensão e comunicação.

8.8. A entrevista em francês terá valor máximo de 100 (cem) pontos tendo como base o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (Common European Framework of Reference for Languages – CEFR)

8.9. Será considerado selecionado para realização da mobilidade o candidato que obtiver **maior nota** na análise de currículo e plano de trabalho e **melhor desempenho** na entrevista – maior classificação.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Serão adotados os seguintes critérios para desempate de candidatos com mesma pontuação, nesta ordem:

9.1.1. Maior nota no Plano de trabalho;

9.1.2. Maior nota na entrevista;

9.1.3. Maior tempo de atuação no IFMG como docente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 5º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

10. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

- 10.1. Serão disponibilizadas **02 (duas) vagas de docentes conforme atuação na área disponibilizada no item 10.2;**
- 10.2. O quadro abaixo contém a relação das áreas de atuação docente específicas para participação no edital:

INSTITUIÇÃO DE DESTINO	ÁREAS DE ATUAÇÃO DISPONÍVEIS
Cegep de Trois Rivieres https://www.cegeptr.qc.ca/	Engenharia de Materiais Metalurgia Arquitetura Engenharia Civil

11. DOS RESULTADOS

- 11.1. Os resultados serão divulgados no portal do IFMG (www.ifmg.edu.br);
- 11.2. O resultado preliminar estará disponível a partir do dia 15 de agosto de 2018;
- 11.3. O período para a interposição de recursos será de 72 horas após a divulgação do resultado preliminar. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail internacionalizadocente@ifmg.edu.br. Nesta solicitação, o candidato apresentará os argumentos que justifiquem sua petição e incluirá seus dados pessoais. Não há um modelo padrão para submissão deste recurso. A solicitação terá caráter de confidencialidade, podendo ser divulgada diante da necessidade julgada pela comissão de seleção composta para avaliação das candidaturas neste edital;
- 11.4. O resultado final da presente seleção estará disponível a partir do dia 20 de agosto de 2018;
- 11.5. Após a divulgação do resultado, o docente deverá providenciar, na maior brevidade possível, a emissão do documento de viagem (passaporte) para a realização da viagem e agendamento do visto. Cabe exclusivamente ao candidato selecionado providenciar a emissão do passaporte e visto em tempo hábil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 5º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Data	Atividade
09/07/2018	Publicação do Edital
31/07/2018	Data final para inscrição
01/08 a 08/08	Análise dos documentos e Plano de Trabalho
13/08 e 14/08	Realização das entrevistas em francês
A partir de 15/08	Divulgação do resultado preliminar
16 a 18/08	Recurso
A partir de 20/08	Divulgação do resultado final
De 20/08 a 20/09	Selecionados devem providenciar passaporte e visto, bem como comprar as passagens aéreas e contratar seguro saúde
A partir de 20/09	Viagem dos docentes ao Exterior

12.1. Toda a divulgação do edital e dos resultados serão realizados através do sítio do IFMG (www.ifmg.edu.br). É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todo o processo e divulgação de informações no referido sítio.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO DOCENTE EM MOBILIDADE INTERNACIONAL

13.1. São obrigações do docente em mobilidade internacional:

13.1.1. Realizar, durante todo o período de mobilidade internacional, o disposto no Plano de Trabalho elaborado e, ao final do período de intercâmbio no exterior, realizar uma proposta de Plano de Devolução, a fim de difundir o conhecimento adquirido durante o período de mobilidade internacional no IFMG. Antes da ida do docente ao exterior, será assinado um Termo de Compromisso no qual o docente se compromete a desenvolver as atividades previstas contendo também um cronograma de devolução posterior a realização da mobilidade. Caso as ações previstas não sejam executadas de acordo com o estipulado, as devidas medidas administrativas serão tomadas;

13.1.2. O docente contemplado pelo neste edital fica obrigado a retornar à instituição, em até 10 (dez) dias após o período de finalização das atividades previstas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 5º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

na instituição de destino. Não será autorizada a permanência do docente no exterior para fins distintos aos vinculados no presente edital;

- 13.1.3. Comunicar ao IFMG a impossibilidade de viagem ao exterior, caso ocorra, devidamente justificado e documentado, ou de realizar sua atividade na instituição internacional parceira, conforme estabelecido no presente edital, por qualquer motivo, podendo a falta deste comunicado acarretar em sanções legais a serem tomadas pelo IFMG;
- 13.1.4. Produzir 01 (um) relatório/ mês e 01 (um) relatório final no modelo fornecido pela Assessoria de Relações Internacionais inserindo detalhes de sua atividade no exterior, conforme orientações a serem encaminhadas pela ARINTER;
- 13.1.5. Enviar a prestação de contas da bolsa recebida quando solicitado;
- 13.1.6. Representar positiva e dignamente o IFMG durante a realização do intercâmbio - tanto na convivência acadêmica quanto na convivência social fora da instituição anfitriã, comprometendo-se a manter uma postura idônea e a respeitar a legislação do país em que se encontrar, além de divulgar o IFMG e o programa de mobilidade na instituição anfitriã;
- 13.1.7. O ato de inscrição neste processo seletivo implica autorização, por parte do candidato, do uso de seus dados acadêmicos, bem como de depoimentos e imagem pessoal, para a publicação pelo IFMG em meios de comunicação, com o objetivo exclusivo de divulgar o programa de mobilidade IFMG e/ou o próprio IFMG;
- 13.1.8. Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições de fomento e/ou agências financiadoras;

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 14.1. Para a execução do projeto decorrente do presente edital, foram destinados R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) provenientes da matriz orçamentária institucional por meio da Assessoria de Relações Internacionais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 5º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

- 14.2. A bolsa é voltada para execução do Plano de trabalho aprovado.
- 14.3. Os casos omissos nesse Edital serão avaliados por uma comissão especialmente composta para este fim.

Belo Horizonte, 09 de julho de 2018.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais